



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 783 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.980

" Aprova plano de arruamento e loteamento denominado " BOSQUE DOS EUCALIPTOS " e dá outras providências ".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento denominado " Bosque dos Eucaliptos ", de propriedade da firma Bela Vista - Empreendimentos Imobiliários Ltda., de conformidade com as plantas e memoriais descritivos constantes do processo PMNO nº 0963/78, na categoria de " loteamento residencial de média densidade ":

ART. 2º) - O loteamento ora aprovado, localiza-se na Zona de Turismo e Recreação nº 3 (TR-3), conforme dispõe a Lei nº 551, de 06 de Outubro de 1975, e passa a integrar o perímetro urbano do Município; nos termos das disposições da lei nº 647, de 16 de Dezembro de 1977.

ART. 3º) - O loteamento Bosque dos Eucaliptos será regido pelas leis nºs 551 e 553, de 06 de Outubro de 1975 e que integram o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, em suas partes cabíveis e atende as exigências, da Legislação Municipal Estadual e Federal que regulamenta o parcelamento de solo para fins urbanos:

ART. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 29 de Dezembro de 1980.

MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma da

ta.

Respondendo pela Secretaria